

## EMENDA MODIFICADA 33/2026

O Vereador Emerson Sapo, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais e legais, propõe a seguinte Emenda Modificativa (com efeito supressivo parcial) ao Projeto de Lei nº 94/2026:

*(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências)*

O Vereador Emerson Sapo, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais e legais, propõe a seguinte Emenda Modificativa (com efeito supressivo parcial) ao Projeto de Lei nº 94/2026:

**Art. 1º** O Art. 29 do Projeto de Lei nº 94/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se a menção a emendas coletivas:

"**Art. 29.** As emendas parlamentares impositivas, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, restringem-se às emendas individuais, na forma da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável, vedada a previsão, no contexto desta Lei, de emendas de comissão ou de bancada."

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, 23 de junho de 2026.

**Ver. Emerson Sapo**

Proponente



## JUSTIFICATIVA

*(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências)*

O Vereador Emerson Sapo, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais e legais, propõe a seguinte Emenda Modificativa (com efeito supressivo parcial) ao Projeto de Lei nº 94/2026:

**Art. 1º** O Art. 29 do Projeto de Lei nº 94/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se a menção a emendas coletivas:

"**Art. 29.** As emendas parlamentares impositivas, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, restringem-se às emendas individuais, na forma da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável, vedada a previsão, no contexto desta Lei, de emendas de comissão ou de bancada."

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, 23 de junho de 2026.

**Ver. Emerson Sapo**

Proponente

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Junho de 2026

---

Emerson Sapo  
Vereador(a)

